



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

EMENTA

Decreto Legislativo. Legalidade e Constitucionalidade. Considerações.

O presente parecer tem por objeto analisar projeto que introduz modificações ao Decreto Legislativo nº 05/1997.

Apresenta justificativa.

Junta legislação a ser alterada.

Consta inclusão de entrega de diplomas não previstos no orçamento estimativo feito anualmente para as contratações públicas.

No tocante a essa previsão sugere-se a Comissão de Finança e Orçamento oficial o autor do projeto para juntar a declaração do ordenador de despesas considerando a viabilidade para aplicação no mês do corrente.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da **Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 20 de fevereiro de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

